

## **Lâmara Municipal** da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2014, autoria do Sr. Prefeito.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria do Poder Executivo, "a priori", não detectei nenhum óbice à regular tramitação dos mesmos, desde que emendado, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2.014.

Ricardo Tofi Jacob

**Diretor Jurídico** 

OAB/SP nº 100.944